



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, elaborado com o objetivo de avaliar a viabilidade de prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos das unidades do SEMAE e embasar o Termo de Referência, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 2021, e na Instrução Normativa nº 03 de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Verificar a viabilidade da contratação de execução de serviço;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado, considerando vantagens e desvantagens técnicas, operacionais e econômicas;
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do Termo de Referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos da Instrução Normativa n.º 03 de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Com o objetivo de atender às necessidades do processo de manutenção, a Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas (CIMS) tem a necessidade de contratar empresa especializada para o serviço de rebobinamento de motores elétricos das unidades do SEMAE.

1.2. O processo de serviços de rebobinamento será realizado nos inúmeros motores elétricos instalados nas unidades de Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) e Estação de Tratamento de Água (ETA).

1.3. O rebobinamento de motores elétricos é necessário para a manutenção corretiva dos equipamentos instalados nas unidades do sistema de captação de água bruta, nas estações de tratamento de água e nas estações elevatórias de água tratada.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

1.4. Atualmente, a Autarquia não dispõe dos maquinários adequados e nem de profissionais capacitados para a execução deste serviço.

1.5. Em acordo com o artigo 6º inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n.º 14.133, de 2021 e com as necessidades de manutenções, fica a cargo da Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas (CIMS), através de planejamento prévio, a seleção do objeto a ser contratado, suas quantidades, bem como as suas descrições.

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. O objeto pretendido é oferecido por vários fornecedores no mercado e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, conclui-se que é objeto comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade PREGÃO, sendo, preferencialmente, em sua forma ELETRÔNICA e do tipo MENOR PREÇO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 09, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimentos usuais da Autarquia.

2.3. A contratação desses serviços deverá ser realizada por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. Por se tratar de serviços contínuos, é necessária a realização desses nas intervenções realizadas pela Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas. Este tipo de contratação permitirá um atendimento mais rápido e eficaz, possibilitando a minimização dos custos gerados para a Autarquia e, ainda, evitará o comprometimento do abastecimento de água da cidade, de acordo com a Lei de Licitações n.º 14.133/21.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. A equipe requisitante realizou pesquisas de preços por meio de orçamentos obtidos diretamente com empresas do setor, órgãos públicos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

3.2. Considerando a ocorrência de queima de motor, destaca-se que a alternativa mais viável para a Autarquia, no presente momento, consiste no serviço de rebobinamento do equipamento. A aquisição de um novo motor implicaria custos significativamente elevados, podendo gerar impactos indesejados tanto no orçamento, quanto na sustentabilidade operacional da unidade. Dessa forma, optar pelo rebobinamento apresenta-se como uma medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo a rápida retomada das operações, sem comprometer os recursos financeiros disponíveis. Ressalta-se ainda que tal solução assegura o aproveitamento dos componentes já existentes, alinhando-se às práticas de gestão eficiente e à responsabilidade com o patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Rebobinamento de Motores Elétricos das Unidades do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.

4.2. Serviços a serem realizados:

4.2.1. Remoção do verniz de isolamento das bobinas e da tinta da carcaça do motor, através da aplicação de detergente decapante e desengraxante isento de partículas sólidas, não corrosivo. Os motores deverão ser imersos no detergente.

4.2.2. A carcaça dos motores deverá ficar ao metal branco e receber tinta de fundo com uma demão de Lackpoxi N 2288 e pintura de acabamento com uma demão de Lackpoxi N 1195 II, na cor vermelho semibrilhante. Para as carcaças dos motores de potência de 600 cv, a pintura de acabamento deverá ser na cor preto fosco.

4.2.3. Se necessário, promover jateamento do estator antes do rebobinamento.

4.2.4. Os cabos de saída de ligação do motor deverão ser de silicone 200°C.

4.2.5. Os cabos de ligação utilizados nos motores de 600 cv, deverão ter comprimento mínimo de 600,0 mm na caixa de ligação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

4.2.6. Os diâmetros da furação dos terminais dos cabos de ligação deverão ser iguais ao dos cabos antigos.

4.2.7. A isolamento do motor deverá ser na classe F para motores até 40 cv, e na classe H para as demais potências.

4.2.8. Aplicação de verniz isolante classe H, pelo sistema de impregnação a vácuo, com acompanhamento técnico do SEMAE, para motores de potência igual e superior a 50 cv.

4.2.9. As estecas (cunhas) das ranhuras deverão ser em TVE ou aplicação de resina isoftálica.

4.2.10. Deverá ser feita aplicação de produto de acabamento para alta temperatura à base de resina éster de epóxi na cor verde RAL 6021 (bobinas e estator), com demão com espessura que não comprometa a montagem do rotor do motor, exceto os motores com potências de 600 cv.

4.2.11. Deverá ser feita remoção da pintura do estator, das partes de encaixe das tampas e dos alojamentos dos parafusos de fixação das tampas.

4.2.12. A placa com data de garantia deverá ser fixada na carcaça do motor através de rebite.

4.2.13. Os motores deverão ser entregues embalados em filme de PVC.

4.2.14. Os serviços serão realizados somente na carcaça (estator) dos motores.

4.2.15. Não retirar a placa de identificação com os dados original do motor, se necessário, fixar nova placa de identificação.

4.2.16. Realização de ensaios e medições de Looptest no estator do motor, antes do rebobinamento, quando as chapas do estator estiverem recozidas ou danificadas por curto da bobina, ocorrido na queima do motor.

4.3. Quando da conclusão dos serviços, os estatores deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas e com os parâmetros operacionais exigidos.

4.4. A contratada deverá oferecer garantia integral sobre os serviços executados e peças fornecidas, abrangendo quaisquer defeitos de fabricação,



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

montagem ou desempenho, pelo período mínimo de 3 (três) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia também deverá cobrir avarias decorrentes de transporte ou manuseio até o local de instalação.

4.5. Após a finalização dos serviços e entrega do equipamento recuperado, será realizada vistoria técnica pelo SEMAE, com emissão de laudo de verificação funcional e conferência das condições de operação, integridade das peças, conformidade com o escopo contratado e documentação correspondente (relatório técnico, certificados de garantia, entre outros).

4.6. Em caso de constatação de falhas ou inconformidades nos serviços ou materiais fornecidos, a contratada deverá realizar a correção ou substituição imediata dos itens afetados, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos a partir da notificação formal, sem ônus adicional para o SEMAE.

4.7. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal e/ou documento de entrega não implica aceitação definitiva dos serviços ou materiais, sendo o recebimento condicionado às análises técnicas e operacionais realizadas pela equipe de fiscalização do SEMAE.

5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS COMO UM TODO

5.1. A contratação de empresa especializada para serviços de rebobinamento de motores elétricos é imprescindível, considerando que o SEMAE não dispõe de maquinário adequado e nem de profissionais capacitados para tal atividade. Assim, opta-se pela contratação de empresa com experiência comprovada, garantindo a melhor relação custo-benefício e assegurando o pleno funcionamento dos motores, o que é fundamental para manter o abastecimento de água e evitar paradas e interrupções.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E SUGESTÃO DE ITENS/LOTES

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
01	Rebobinamento de motor trifásico; marca WEG; modelo 71; 0,5 cv; 1750 rpm; 220 V.	E1.0009.000067	sv	10
02	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 80, 1,0 cv, 1750 rpm, 220 V.	E1.009.0015	sv	06
03	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 90 S, 2,0 cv, 1750 rpm, 220 V.	E1.009.0016	sv	08
04	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 100 L, 5,0 cv, 3500 rpm, 220 V.	E1.009.0017	sv	05
05	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 112 M, 7,5 cv, 1750 rpm, 220 V.	E1.009.0018	sv	03
06	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 132 M, 15,0 cv, 1750/3500 rpm, 220 V.	E1.009.0019	sv	04
07	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 160 M, 20,0 cv, 1750/3500 rpm, 220 V.	E1.009.0021	sv	04
08	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 160 M, 25,0 cv, 1750/3500 rpm, 220 V.	E1.009.0022	sv	04
09	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 160 L, 30,0 cv, 1750/3500 rpm, 220 V.	E1.009.0043	sv	02



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
10	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 160/200 M, 40,0 cv, 1750 rpm, 220 V.	E1.009.0039	sv	02
11	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 200 L, 50,0 cv, 1750 rpm, 220 V.	E1.009.0023	sv	03
12	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 225 SM, 60,0 cv, 1750 rpm, 220 V.	E1.009.0044	sv	03

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
13	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 225 SM, 75,0 cv, 1750/3500 rpm, 220 V.	E1.009.0024	sv	06

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
14	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 250 SM, 100,0 cv, 1750/3500 rpm, 220 V.	E1.009.0025	sv	06

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
15	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 280 SM, 125,0 cv, 1750 rpm, 220 V.	E1.009.0026	sv	01
16	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 280 SM, 150,0 cv, 1750 rpm, 220/440 V.	E1.009.0027	sv	03
17	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 315 SM, 175,0 cv, 1750 rpm, 440 V.	E1.009.0028	sv	01



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
18	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo 315 SM, 250,0 cv, 1750 rpm, 440 V.	E1.009.0029	sv	05

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
19	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo AGA 280, 350,0 cv, 1750 rpm, 440 V.	E1.009.0030	sv	02

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QD
20	Rebobinamento de motor trifásico, marca WEG, modelo HGF 315, 600,0 cv, 1750 rpm, 440 V.	E1.009.0031	sv	04

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE
21	Rebobinamento de motor trifásico, marca ARNO, modelo E 450, 600,0 cv, 1750 rpm, 440 V.	E1.009.0045	sv	02
22	Rebobinamento de motor trifásico, marca BÚFALO, modelo T 400, 600,0 cv, 1750 rpm, 440 V.	E1.009.0046	sv	01

6.1. Contratação de prestação de serviços de rebobinamento de motores elétricos, conforme especificações, quantidades mínimas, unidades de medida, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2. O cronograma da entrega do serviço será definido no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Buscando dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, será utilizada a divisão por lotes, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Outrossim, a licitação por itens pode exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, o que pode colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

7.2. Consultando o mercado, infere-se que os itens que compõem cada lote são fornecidos pelas mesmas empresas do segmento, de sorte que o agrupamento de itens em lotes não acarretará restrição à competitividade.

7.3. O agrupamento de itens por divisão de lotes justifica-se, também, pelas seguintes razões:

7.3.1. Os itens reunidos em divisão por lote, numa questão de ordem técnica, permitem uma melhor confiabilidade dos serviços do fornecedor e facilitará a fiscalização por parte da Administração. Essa divisão preserva a competitividade e contribui para a mitigação de riscos operacionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A realização do serviço descrito apresenta o valor total médio estimado de R\$ 704.133,25 (setecentos e quatro mil cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme pesquisas de preços em anexo.

9. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

9.1. A empresa participante da licitação deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência.

11. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

11.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens a serem licitados.

12. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01 Danos e Impactos	• Possibilidade de não realização da contratação em razão de indisponibilidade orçamentária no exercício vigente. • Em caso da não contratação dos serviços por conta de indisponibilidade orçamentária, os danos e impactos acarretarão à Administração risco ao patrimônio e principalmente vidas humanas, pela necessidade constante de manutenção nas instalações elétricas.	
Ações	Responsável	Prazo
-Priorizar o trâmite do processo de contratação dentro dos limites orçamentários disponíveis; -Acompanhar e monitorar a evolução do processo licitatório e dos compromissos orçamentários.	Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas	Conforme cronograma do processo administrativo.

Risco 02 Danos e Impactos	•Descumprimento do Prazo de Entrega de Materiais ou Execução dos Serviços. •Caso o atraso na realização dos serviços, por quaisquer motivos, for superior ao solicitado, poderá comprometer o abastecimento em vários bairros da cidade.	
Ações	Responsável	Prazo
-Definir cronograma claro no Termo de Referência; -Realizar acompanhamento contínuo do cronograma de execução por meio da fiscalização contratual.	Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas	Durante toda a vigência do contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Os resultados pretendidos no rebobinamento de motores elétricos são principalmente a restauração da eficiência e o prolongamento da vida útil do motor. O rebobinamento consiste na substituição dos enrolamentos desgastados ou danificados do motor, o que permite que ele volte a operar com desempenho próximo do original, evitando a necessidade de substituição completa do equipamento e gerando economia significativa. Além disso, promove a redução do consumo de energia, melhora a performance, reduz o risco de falhas e aumenta a segurança operacional do motor, assegurando o pleno abastecimento de água para a população de Piracicaba/SP

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AUTARQUIA

14.1. Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase internas que autorizam a compra direcionada para a aquisição dos materiais pretendidos.

14.2. Essa demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis, incluindo o aceite da proposta, o recebimento do item/lote e as eventuais diligências, no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição e o manuseio dos materiais serão realizados de acordo com as programações da área competente, normas ambientais e de segurança correntes, não proporcionando impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

16.1. Em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto n.º 11.462/2023, a publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) poderá



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ser dispensada em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração.

16.2. A dispensa da Intenção de Registro de Preços nesta contratação encontra fundamento em três fatores principais:

16.2.1. A especificidade técnica do objeto demanda a contratação de uma empresa para prestação de serviços – de rebobinamento de motores elétricos, atividade que exige mão de obra qualificada, conhecimento técnico e equipamentos específicos. Trata-se de um serviço de mercado, onde há a necessidade de fornecedores capacitados a prestar o serviço de forma integrada e eficiente. Isto reduz a amplitude e a viabilidade de adesão de outros órgãos à futura ata.

16.2.2. A falta de disponibilidade de pessoal técnico para gerenciamento de ata compartilhada. A Autarquia não dispõe de equipe técnica suficiente para assumir as responsabilidades administrativas e operacionais de um processo com múltiplos participantes (como controle de adesões, acompanhamento de contratações e fiscalização), o que comprometeria a efetividade do procedimento. A adoção do Sistema de Registro de Preços, nesse caso, implicaria em uma gestão operacional desproporcional à economicidade do procedimento, o que poderia comprometer a eficiência da contratação e o atendimento célere da demanda.

16.3. Conclui-se que, conforme levantamento de mercado indicado na cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar, a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a contratação de empresa para a prestação de serviço de rebobinamento de motores elétricos.

17. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Diante do acima exposto, entendemos que a contratação do serviço de rebobinamento de motores é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária, ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

17.2. Conforme previsto na Instrução Normativa nº 20 e em estrita observância ao artigo 2º, esta Autarquia adota a modalidade de contratação por meio de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, pelos seguintes motivos:

17.2.1. Necessidade de contratações permanentes ou frequentes de rebobinamento para manutenção corretiva em EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada, EEAB (Estão Elevatória de Água Bruta) e ETA (Estação de Tratamento de Água), evitando interrupções no abastecimento de água.

17.2.2. Conveniência para serviços remunerados por unidade de medida (serviço/unidade - sv), com entregas parceladas conforme demandas da Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistema (CIMS).

17.2.3. Impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato, devido à oscilação imprevisível de queimas de motores e necessidades operacionais.

17.3. Tal escolha revela-se como a solução mais vantajosa, assegurando maior racionalidade nos procedimentos, efetivo controle administrativo e otimização da aplicação dos recursos públicos, em consonância com os objetivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17.4. Esta decisão se baseia na possibilidade de os quantitativos dos serviços apresentarem variações, tanto para mais quanto para menos, em razão da imprevisibilidade e da oscilação das necessidades relacionadas à manutenção. A ARP permite maior flexibilidade e racionalização do processo de contratação, garantindo agilidade no atendimento das demandas, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios para cada contratação individualizada.

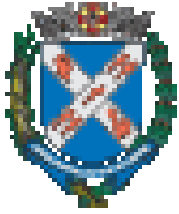
18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Weverson Rodrigo Rossi
Chefe do Setor de manutenção
Funcional 1.997-1
Telefones: (19) 3433-1441
e-mail: wrossi@semaepiracicaba.sp.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Piracicaba, 27 de outubro de 2025.



Assinaturas do documento

"ETP"



Código para verificação: **SVCF7B5X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WEVERSON RODRIGO ROSSI (CPF: ***.150.538-**) em 20/12/2025 às 13:33:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 12:46:48 e válido até 18/07/2028 - 12:46:48.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/016294 e o código **SVCF7B5X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.